



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180718.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005431-52.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ligia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.04.1993

Data da última correição realizada: 08.11.2017

Data de Implantação do PJe: 09.04.2015

Jurisdição: Barra Funda, Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Condor, Constantina, Engenho Velho, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, São José das Missões e São Pedro das Missões.

Período Correionado: de 1º.07.2017 a 15.08.2018.

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.07.2017 a 30.06.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões pertence à 93ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ligia Maria Fialho Belmonte	Juíza do Trabalho Titular	04.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2018 08:47:26)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Bárbara Schönhofen Garcia Juíza do Trabalho Titular de 07.12.2015 a 06.08.2017	1 ano, 7 meses e 29 dias	
2	José Frederico Sanches Schulte Juiz do Trabalho Titular 29.09.2017 a 15.04.2018	6 meses e 16 dias	
3	Ligia Maria Fialho Belmonte Juíza do Trabalho Titular desde 04.06.2018	2 meses e 11 dias	
4	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto) 10/04 a 16/04/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 6 dias	
5	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta) 17/04 a 21/04/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 4 dias	
6	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	18/05 a 16/06/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santiago 28 dias
		28/07 a 04/08/2017	Atuação em virtude de licença-gala da Juíza Titular 6 dias
		07/08 a 17/08/2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga 10 dias
		18/09 a 28/09/2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga 10 dias
		20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 29 dias
		12/04 a 15/04/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 3 dias
		16/04 a 13/05/2018	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga 27 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	24/07 a 19/11/2017	Atuação em regime de exceção no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi	3 meses e 25 dias
		13/03 a 18/03/2018	Atuação em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi	5 dias
		28/03 a 11/05/2018	Atuação em regime de exceção, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi	1 mês e 13 dias
8	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	18/08 a 17/09/2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	29 dias
9	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	20/11 a 19/12/2017	Atuação em regime de exceção, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi	29 dias
10	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	19/03 a 01/04/2018	Atuação em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular	12 dias
11	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	04/04 a 15/04/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	11 dias
12	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	14/05 a 03/06/2018	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	19 dias
		04/06 a 01/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	27 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2018 08:47:26)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	José Frederico Sanches Schulte	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	José Frederico Sanches Schulte	Licença-paternidade	13.03.2018 a 01.04.2018	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	José Frederico Sanches Schulte	Férias	04.04.2018 a 15.04.2018	12 dias
Juíza do Trabalho Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	Gozo de saldo de férias	10.04.2017 a 21.04.2017	12 dias
Juíza do Trabalho Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	Férias	18.05.2017 a 16.06.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	Licença-gala	28.07.2017 a 04.08.2017	8 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ligia Maria Fialho Belmonte	Férias	04.06.2018 a 01.07.2018	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/07/2018 08:47:26)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cleber Eduardo Padilha Vilande	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	06.09.1994
2	Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13.06.2018
3	Sirlei Terezinha Kristoschek	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.1994
4	Aline Trein	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	14.01.2016
5	Diogo Fortes Machado	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.12.2014
6	Jefferson Doly Westphalen Michel	TJAA	Assistente (FC02)	02.06.1997
7	Andrea Grasseti Pacheco Guimaraes	AJAJ	(Sem Função)	01.09.2016
8	Giovani Tassi	TJAA	(Sem Função)	10.04.2017
OFJ	Divina Aparecida Caumo Serro	OFJ	(Sem Função)	14.10.2002
OFJ	Roni Gilberto Freitas Silveira	OFJ	(Sem Função)	08.10.2012

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marcio Cardoso Trindade	06.10.2017	26.04.2018	203 dia(s)	Lotação no(a) Vara do Trabalho de São Jerônimo - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cleber Eduardo Padilha Vilande	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Jefferson Doly Westphalen Michel	DM - Dispensa Médica	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aline Trein	LTS - Tratamento de Saúde	1
Andrea Grasseti Pacheco Guimaraes	LTS - Tratamento de Saúde	12
	LPF - Doença em pessoa da família	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/08/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Guilherme Correa de Souza	Direito	20.11.2017	19.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

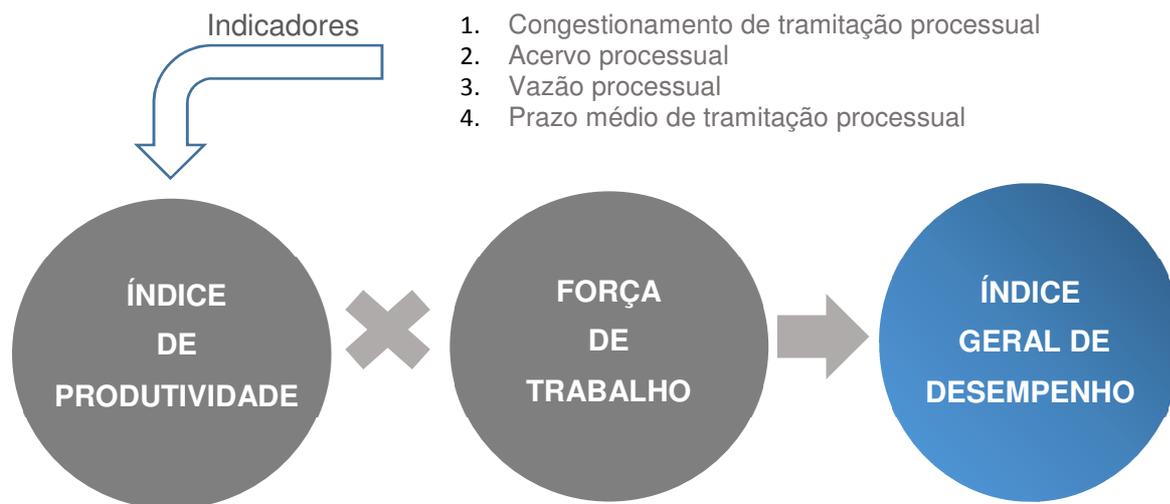


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	751	851	871	824,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Palmeira das Missões

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
751 - 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,33	0,12	0,54	0,42	0,53	0,55	0,14	0,12	0,54	0,37	78%	0,29
	2º	Três Passos	0,19	0,17	0,72	0,42	0,59	0,40	0,41	0,14	0,49	0,41	76%	0,31
	3º	1ª Santa Rosa	0,40	0,10	0,46	0,46	0,62	0,52	0,65	0,16	0,58	0,44	78%	0,34
	4º	Vacaria	0,33	0,03	0,62	0,38	0,55	0,48	0,38	0,54	0,54	0,46	77%	0,35
	5º	1ª Estrela	0,31	0,34	0,70	0,32	0,58	0,49	0,38	0,36	0,45	0,46	79%	0,36
	5º	Palmeira das Missões	0,36	0,07	0,56	0,39	0,60	0,63	0,28	0,27	0,52	0,42	85%	0,36
	7º	Encantado	0,17	0,26	0,68	0,28	0,65	0,36	0,49	0,32	0,43	0,42	86%	0,37
	8º	Soledade	0,48	-0,03	0,67	0,40	0,74	0,53	0,47	0,27	0,53	0,48	80%	0,38
	9º	Camaquã	0,31	0,19	0,86	0,65	0,51	0,54	0,27	0,21	0,65	0,48	80%	0,39
	10º	2ª Esteio	0,34	0,15	0,76	0,57	0,67	0,59	0,53	0,21	0,52	0,50	79%	0,40
	11º	2ª Estrela	0,28	0,20	0,67	0,34	0,60	0,44	1,00	0,37	0,48	0,52	78%	0,41
	12º	1ª Esteio	0,40	0,32	0,67	0,57	0,88	0,67	0,76	0,40	0,64	0,59	79%	0,47
	12º	Triunfo	0,64	0,07	0,87	0,67	1,00	0,92	0,60	0,22	0,76	0,66	72%	0,47
	14º	Torres	0,43	0,42	0,88	0,60	0,93	0,68	0,19	0,41	0,60	0,57	104%	0,60
	15º	Cachoeira do Sul	0,54	0,44	0,84	1,00	0,67	1,00	0,89	1,00	1,00	0,83	95%	0,79
Média		0,38	0,20	0,73	0,50	0,65	0,58	0,51	0,30	0,58	0,51	88%	0,42	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

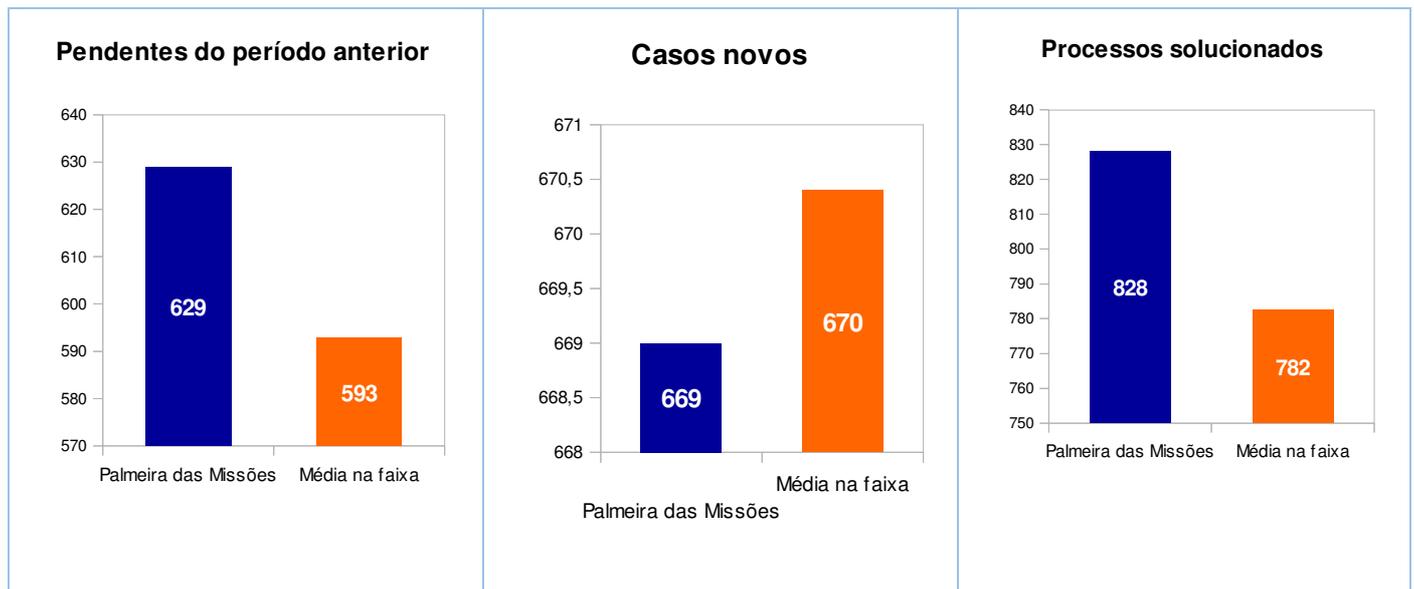
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,38	9º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas/reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{828}{629 + 669 + 1} \right) \Rightarrow 0,36$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2017 a 06/2018

		Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	629	592,80	6,11%	
B	Casos novos	669	670,40	-0,21%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,40	150,00%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.299	1.263,60	2,80%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	352	366,80	-4,03%	
F	Processos conciliados – conhecimento	341	337,87	0,93%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	693	704,67	-1,66%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	135	77,80	73,52%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	828	782,47	5,82%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		63,74%	61,92%	2,94%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,36	0,38	-4,77%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/07 a 2018/06

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bárbara Schönhofen Garcia	1	21	22	9	1
José Frederico Sanches Schulte	1	88	111	70	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	260	120	-53,85%
Aguardando encerramento da instrução	350	371	6,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	35	84,21%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	629	526	-16,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,20	3º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{114}{35 + 87} \right) \Rightarrow 0,07$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018					
	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 30/06/2017	35	73,80	-52,57%	
B	Liquidações iniciadas	87	200,93	-56,70%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	122	274,73	-55,59%	▲
D	Liquidações encerradas	114	220,53	-48,31%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	93,44%	80,27%	16,41%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,07	0,20	-66,76%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,73	3º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{322}{566 + 152} \right) \Rightarrow 0,55$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2017 a 06/2018

		Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2017	305	536,47	-43,15%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2017	261	405,80	-35,68%	



C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2017	566	942,27	-39,93%	
D	Execuções iniciadas	152	255,40	-40,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	718	1.197,67	-40,05%	
F	Execuções Finalizadas	322	325,47	-1,07%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	44,85%	27,18%	65,03%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,55	0,73	-24,27%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,50	5º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

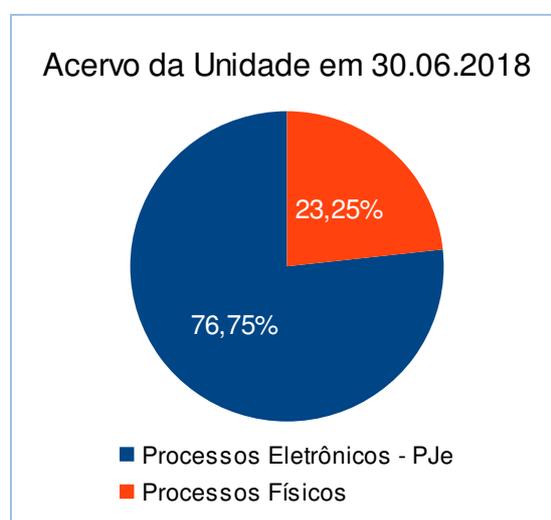
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução		1.129 + 42 + 433 + 39 + 0		1.643
---	--	---------------------------	--	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{1.643}{4.269}$		0,38
---	--	-----------------------	--	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.122	64,15%	1.261	76,75%
Processos Físicos	627	35,85%	382	23,25%
Total	1.749	100,00%	1.643	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.101	1.129	2,54%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	45	42	-6,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	570	433	-24,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	39	18,18%
Total	1.749	1.643	-6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,65	6º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

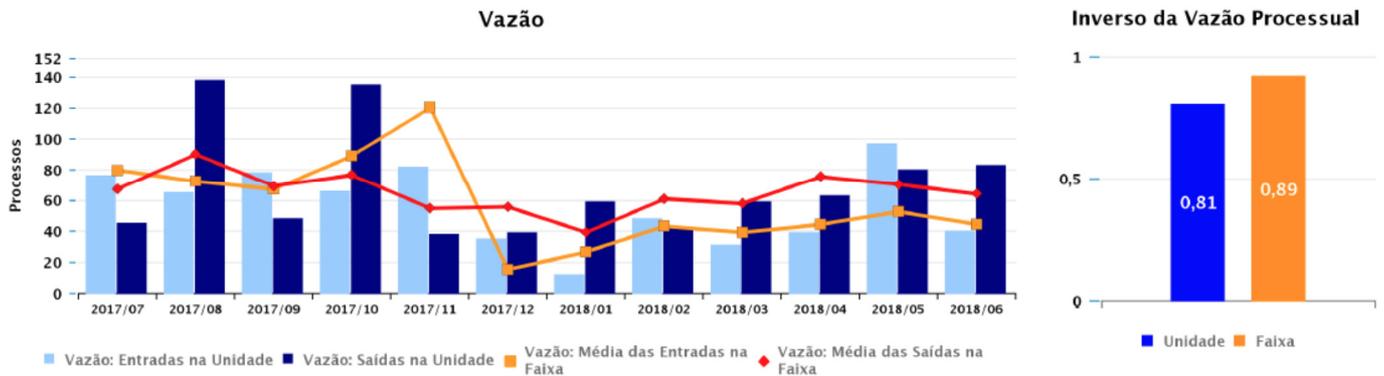
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{669}{824 + 5}$	➡	0,81
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{0,81}{1,36}$	➡	0,60
Maior vazão na faixa de movimentação				



**VAZÃO PROCESSUAL
07/2017 a 06/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	669	829	123,92%
Média unidades similares	670,40	755,60	112,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,58	11º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

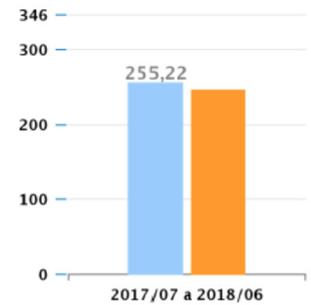
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{255,22}{406,38}$	→	0,63
---	---	-------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	129,20	255,22	97,55%
Média unidades similares	195,71	237,29	21,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,51	4º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença 4prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

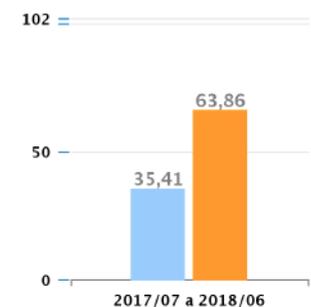
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{35,41}{126,33} = 0,28$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS



	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	38,08	35,41	-7,02%
Média unidades similares	60,63	63,86	5,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

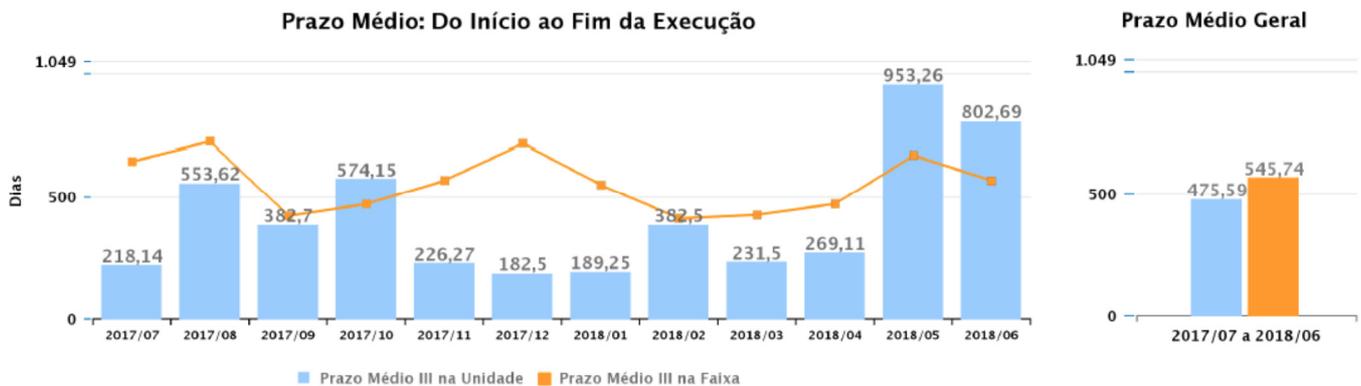
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,30	7º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{475,59}{1.800,25}$	0,26
---	---------------------------	-------------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	1.095,21	475,59	-56,58%
Média unidades similares	545,17	545,74	0,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,58	6º/15

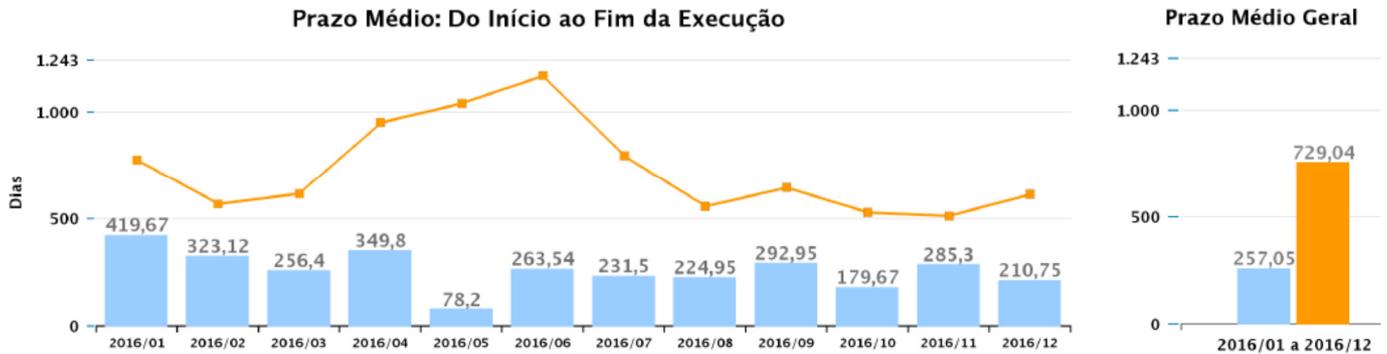
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{540,10}{1.041,78}$	➔	0,52
---	---	---------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	835,49	540,10	-35,36%
Média unidades similares	545,96	603,19	10,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,51	3º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,36 \times 2) + (0,07 \times 1) + (0,56 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,42
---	---	---	---	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ALINE TREIN	01/07/2017	30/06/2018	365	2	363	0,99
ANDREA GRASSETTI PACHECO GUIMARAES	01/07/2017	30/06/2018	365	2	363	0,99
CLEBER EDUARDO PADILHA VILANDE	01/07/2017	30/06/2018	365	6	359	0,98
DIOGO FORTES MACHADO	01/07/2017	30/06/2018	365	1	364	1,00
GIOVANI TASSI	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
JEFFERSON DOLY WESTPHALEN MICHEL	01/07/2017	30/06/2018	365	1	364	1,00
MARCIO CARDOSO TRINDADE	06/10/2017	26/04/2018	203	0	203	0,56
PRISCILA DE ABREU CARVALHO	01/07/2017	17/08/2017	48	1	47	0,13
RODRIGO SBARAINI ORTIZ ALVES	13/06/2018	30/06/2018	18	0	18	0,05
SIRLEI TEREZINHA KRISTOSCHEK	01/07/2017	30/06/2018	365	1	364	1,00
TOTAL						7,70

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 824,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,70}{9}$	→	85%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,42 x 85%	→	0,36
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
817	731	89,47	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
384	387	100,78	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
367	617	59,48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
126	316	250,79%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ		Resultado
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	5
3º	Caixa Econômica Federal	4	7
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	8
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	8
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	6
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
38	34	37	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
267	436	163,30	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
439	410	93,39	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
-----------------	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
179	402	44,53	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
47	115	244,68%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	3	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	6
4º	Caixa Econômica Federal	7	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	5	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	24	16
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	0
8º	Banco do Brasil S.A.	12	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
67	43	65	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e terças à tarde e às quintas pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	1 U 4 P	-
Tarde	4 I 4 U	3 I 1 CPI 2 U 4 P	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2017 a 06/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	669	739	110,46%
Média unidades similares	670,40	661,93	98,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	26.09.2018	05.09.2018
Una Sumaríssimo	05.09.2018	05.09.2018
Instrução	22.05.2019	28.05.2019
Tentativa de acordo em execução	-	18.09.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	85,11
	Média Ordinário	103,17	76,21	-26,13%
	Média Geral	100,66	74,44	-26,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	21,68	21,57	-0,51%
	Média Ordinário	131,95	246,31	86,68%
	Média Geral	112,66	210,04	86,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2017 a 06/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Bárbara Schönhofen Garcia	73	21	12	0	1	0	107
Bruno Marcos Guarnieri	7	15	4	0	0	0	26
Diogo Guerra	20	55	22	0	0	0	97
José Frederico Sanches Schulte	180	108	35	0	0	1	324
Paulo Roberto Dornelles Junior	10	32	4	0	0	1	47
Roberta Testani	249	162	32	0	2	0	445
Vinicius de Paula Löblein	77	18	14	0	0	1	110
TOTAL	616	411	123	0	3	3	1.156

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadadas			
2017/07 a 2018/06			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.689	343	20,31%
TOTAL	1.689	343	20,31%

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS			
07/2017 a 06/2018			
	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/06/2017	27	67,40
B	Incidentes apresentados	265	254,33
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	292	321,73
D	Incidentes julgados e baixados	241	225,27
	PRODUTIVIDADE (D / C)	82,53%	70,02%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,17	0,30
			-41,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 13.08.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Ligia Maria Fialho Belmonte.

O Juiz Substituto Diogo Guerra, por sua vez, possui 29 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 18.05.2018.

No total, são **29** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.08.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 02.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 29.06.2018.)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 2/3 dias para os processos físicos e eletrônicos. Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade busca fazer sempre na mesma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir os mandados de citação e de penhora, autorizações judiciais, precatórios e RPV'S é de 5 dias, em média, nos processos eletrônicos e físicos.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 24/48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 3/5 petições por dia, enquanto que no PJE a média é de 30 petições por dia. Os despachos são feitos de um dia para o outro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos, a certificação do prazo ocorre de 3/5 dias nos eletrônicos, e nos físicos em 3 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta, não esperam formar o lote para lançar o andamento de arquivamento. O lote é feito no último dia de cada mês para ver quantas caixas serão formadas. Os processos são arquivados na própria Vara. As cópias são eliminadas. As partes são intimadas para retirada dos documentos. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos arquivados com dívidas fizeram duas vezes o procedimento de redescobrir valores. Ressaltou o Diretor que a Unidade fará o procedimento de intimar as partes quanto ao prosseguimento do processo para fins de futura contagem do prazo prescricional (intercorrente).

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 50 processos, o andamento é reunido em um processo e só este tramita. A unidade está reunindo execuções a partir de duas. Arquiva definitivamente os demais. Lança uma planilha no excel com demonstração das verbas e atualizam.

8.8 BOAS PRÁTICAS

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Média Sumaríssimo	85	95	11,76%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	188	176	-6,38%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	512	389	-24,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000062-50.2011.5.04.0541

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/07/2018 08:47:26)

No processo nº 0000062-50.2011.5.04.0541 foi feito o CLE. A execução foi julgada extinta em 27.03.2018, conforme decisão no processo eletrônico que determinou a retirada da reclamada do BNDT, e os autos eletrônicos foram arquivados definitivamente em 02.05.2018, enquanto que os autos físicos em 30.04.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT no Infor.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação do processo em questão, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020903-27.2015.5.04.0541

b) Exceções de incompetência

0020193-07.2015.5.04.0541

0020727-77.2017.5.04.0541

0020730-32.2017.5.04.0541

0020546-80.2016.5.04.0551

0020729-47.2017.5.04.0541

c) Antecipações de tutela

0020381-63.2016.5.04.0541

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000565-71.2011.5.04.0541

e) Embargos à execução



0000565-71.2011.5.04.0541

0020137-71.2015.5.04.0541

f) Embargos à arrematação

Não constaram pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constaram pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018 08:47:26)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020137-71.2015.5.04.0541, no qual foram opostos Embargos à Execução em 14.08.2015, os quais não foram recebidos eis que intempestivos, mediante mera decisão em 17.08.2015, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.422.696,91	45,47%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.832.110,73	48,91%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 669.909,02	5,62%
Total	R\$ 11.924.716,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 179.644,01	12,12%
Emolumentos arrecadados	R\$ 80,65	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.139.097,97	76,87%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 162.932,21	11,00%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.481.754,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.07.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 31.07.2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0055300-84.1993.5.04.0541	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0070500-72.2009.5.04.0541	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000704-52.2013.5.04.0541	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000318-56.2012.5.04.0541	0021700-47.2018.5.04.0541
0000252-08.2014.5.04.0541	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0028500-62.2006.5.04.0541	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0074500-52.2008.5.04.0541	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **37 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 08.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.239 processos em fase de conhecimento, 52 processos em fase de liquidação, 207 processos em fase de execução e 1.598 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	06	20334-26.2015.5.04.0541	16.06.15
Processos com habilitações nos autos não lidas	01	00114-07.2015.5.04.0541	21.05.18



Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	02	20688-17.2016.5.04.0541	10.08.18
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	26	20343-85.2015.5.04.0541	09.07.15
Processos com audiências não designadas	01	21255-14.2017.5.04.0541	14.10.17

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	12	21140-27.2016.5.04.0541	15.05.17
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	24	20143-73.2018.5.04.0541	12.06.18
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	71	21329-68.2017.5.04.0541	12.04.18
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	09	21121-84.2017.5.04.0541	11.07.18
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	39	20091-77.2018.5.04.0541	05.07.18
Prazos vencidos	1-Conhecimento	01	21365-13.2017.5.04.0541	11.08.18
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	01	20488-39.2018.5.04.0541	15.08.18
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	02	00700-83.2011.5.04.0541	04.08.18
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	13	20995-68.2016.5.04.0541	06.08.18
Análise de Liquidação	2-Liquidação	01	20999-08.2016.5.04.0541	14.08.18
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	03	20757-83.2015.5.04.0541	30.07.18
Prazos vencidos	2-Liquidação	01	20725-44.2016.5.04.0541	14.08.18
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	01	21017-63.2015.5.04.0541	14.08.18
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	01	131900-58.2007.5.04.0541	30.07.18
Aguardando término dos prazos	3-Execução	59	20001-40.2016.5.04.0541	26.06.18
Análise de Execução	3-Execução	04	20001-06.2017.5.04.0541	06.08.18
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	06	04000-34.2003.5.04.0541	31.07.18
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	01	00672-47.2013.5.04.0541	15.08.18

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 31.07.2018.

1	Processo nº 0020948-60.2017.5.04.0541
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Intimadas as partes da decisão de id. b18b7c7, sem qualquer manifestação, o processo deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0020215-60.2018.5.04.0541
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo constante na decisão de id. f4c3cd5 para manifestação das partes acerca do cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
3	Processo nº 0020211-23.2018.5.04.0541



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo se manifestação das partes acerca do cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.

4 Processo nº 0020221-67.2018.5.04.0541

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo se manifestação das partes acerca do cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.

5 Processo nº 0020222-52.2018.5.04.0541

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo se manifestação das partes acerca do cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.

6 Processo nº 0021090-98.2016.5.04.0541

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes manifestarem interesse em elaborar os cálculos de liquidação, deve o processo ser remetido ao contador.

7 Processo nº 0020808-60.2016.5.04.0541

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes manifestarem interesse em elaborar os cálculos de liquidação, deve o processo ser remetido ao contador.

8 Processo nº 0020687-66.2015.5.04.0541

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a contadora apresentar esclarecimentos acerca dos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

9 Processo nº 0000596-86.2014.5.04.0541

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Tendo a parte autora concordado com os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

10 Processo nº 0000232-51.2013.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser examinada a petição do reclamante de id. 8cb2e52.

11 Processo nº 0000116-74.2015.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: As partes devem ser intimadas da sentença de id. 0506dd1.

12 Processo nº 0000005-22.2017.5.04.0541



Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser intimada a parte autora da decisão de id. d9beabf.

13 Processo nº 0000119-29.2015.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 4c310c3.

14 Processo nº 0000117-59.2015.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. f101446.

15 Processo nº 0020434-78.2015.5.04.0541

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamante se manifestar sobre o prosseguimento da execução, o processo deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 1.224 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 52 processos na fase de liquidação e 210 na fase de execução, além de 1.620 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da

1 Processo nº 0039400-75.2004.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada de múltipla escolha nas fls. 82-v e 92-v.
Cargo do servidor ilegível no termo de juntada da fl. 82-v.
Termo de juntada lançado em termo de carga (fl. 82-v).

Movimentação processual:

Processo desarquivado em 08/08/17.
Despacho assinado em 09/08/17, com lançamento de conta pela Secretaria em 31/08/17 (fls. 79/79-v).
Despacho assinado em 09/08/17, com certidão de solicitação de bloqueio BACEN JUD em 13/10/17.
Despacho assinado em 09/08/17, com certidão de inscrição de restrição no RENAJUD em 12/12/17.

2 Processo nº 0070500-72.2009.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada de múltipla escolha na fl. 205-v.
Não consta no registro de carga da fl. 205 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Movimentação processual:

Processo desarquivado em 03/08/17 (fl. 184).
Despacho assinado em 04/08/17, com lançamento de conta pela Secretaria em 11/09/17 (fls. 184/184-v).
Despacho assinado em 04/08/17, com certidão de solicitação de bloqueio BACEN JUD em 27/10/17 (fl. 185).

3 Processo nº 0000708-26.2012.5.04.0541



Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada de múltipla escolha nas fls. 276-v e 283-v.

Não consta no registro de carga da fl. 286 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Movimentação processual:

Processo desarquivado em 07/08/17 (fl. 266).

Despacho assinado em 07/08/17, com lançamento de conta pela Secretaria em 12/09/17 (fls. 266/266-v).

Despacho assinado em 07/08/17, com certidão de solicitação de bloqueio BACEN JUD em 06/11/17 (fl. 185).

4

Processo nº 0000451-69.2010.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta nos autos o documento referente à solicitação de bloqueio pelos convênios BACEN JUD e RENAJUD (fl. 924).

Termo de juntada de múltipla escolha nas fls. 926-v e 934-v.

Termo de juntada lançado em termo de carga (fl.935-v).

Não foi observada no termo de juntada da fl. 935-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

Erro na data da certidão da fl. 943-v.

Processo que retornou de instância superior recebeu capa verde.

Movimentação processual:

Processo desarquivado em 03/08/17 (fl. 914).

Despacho assinado em 04/10/17, com lançamento de conta em 25/10/17.

5

Processo nº 0028500-62.2006.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1879-v, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Termo de juntada lançado em termo de carga (fl.1879-v).

Nome do servidor ilegível no termo de carga da fl. 1908.

Termo de juntada de múltipla escolha nas fls. 1912.

Termo de carga rasurado na fl. 1947-v.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 04/005/18 com conclusão em 07/06/18.

Autos conclusos em 03/07/18 com despacho assinado em 02/08/18.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2018), não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0035600-10.2002.5.04.0541	PENHORA	01/03/2018	07/05/2018	67
0055100-23.2006.5.04.0541	PENHORA	30/01/2018	03/04/2018	63
0000006-75.2015.5.04.0541	NOTIFICAÇÃO	23/08/2017	22/10/2017	60
0000406-60.2013.5.04.0541	OUTROS	14/03/2018	08/05/2018	55
0000595-72.2012.5.04.0541	PENHORA	04/07/2017	17/08/2017	44
0049300-53.2002.5.04.0541	OUTROS	06/09/2017	19/10/2017	43
0000091-95.2014.5.04.0541	OUTROS	08/08/2017	18/09/2017	41
0027800-62.2001.5.04.0541	PENHORA	26/10/2017	06/12/2017	41
0023300-06.2008.5.04.0541	CITAÇÃO	15/12/2017	23/01/2018	39
0001100-39.2007.5.04.0541	NOTIFICAÇÃO	12/12/2017	15/01/2018	34
0030600-10.1994.5.04.0541	PENHORA	21/07/2017	21/08/2017	31
0000595-72.2012.5.04.0541	OUTROS	10/10/2017	08/11/2017	29
0018400-92.1999.5.04.0541	PENHORA	27/02/2018	28/03/2018	29
0000304-38.2013.5.04.0541	PENHORA	05/09/2017	03/10/2017	28
0017700-24.1996.5.04.0541	PENHORA	21/11/2017	19/12/2017	28
0106900-27.2005.5.04.0541	CITAÇÃO	27/09/2017	23/10/2017	26
0106900-27.2005.5.04.0541	CITAÇÃO	27/09/2017	23/10/2017	26

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020242-77.2017.5.04.0541	Notificação	18/04/2017	17/07/2017	90
0020842-35.2016.5.04.0541	Notificação	18/05/2017	14/08/2017	88
0021132-87.2016.5.04.0561	Notificação	25/04/2017	17/07/2017	83
0020392-58.2017.5.04.0541	Notificação	19/04/2017	03/07/2017	75
0021121-21.2016.5.04.0541	Notificação	19/04/2017	03/07/2017	75
0021198-30.2016.5.04.0541	Notificação	26/05/2017	09/08/2017	75
0020274-82.2017.5.04.0541	Notificação	01/09/2017	13/11/2017	73
0021166-25.2016.5.04.0541	Notificação	26/04/2017	06/07/2017	71
0021278-91.2016.5.04.0541	Notificação	26/04/2017	06/07/2017	71
0021110-89.2016.5.04.0541	Notificação	15/05/2017	24/07/2017	70



0020274-82.2017.5.04.0541	Notificação	01/09/2017	08/11/2017	68
0020912-52.2016.5.04.0541	Mandado	04/05/2017	10/07/2017	67
0021452-03.2016.5.04.0541	Notificação	18/05/2017	24/07/2017	67
0021023-36.2016.5.04.0541	Notificação	02/05/2017	06/07/2017	65
0021054-56.2016.5.04.0541	Notificação	02/05/2017	06/07/2017	65
0021181-91.2016.5.04.0541	Notificação	18/05/2017	20/07/2017	63
0020512-04.2017.5.04.0541	Notificação	24/05/2017	24/07/2017	61
0020274-82.2017.5.04.0541	Notificação	01/09/2017	31/10/2017	60
0020556-23.2017.5.04.0541	Notificação	24/05/2017	20/07/2017	57
0021222-58.2016.5.04.0541	Notificação	18/05/2017	13/07/2017	56
0000099-45.2015.5.04.0571	Mandado	05/02/2018	02/04/2018	56

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS					
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
Não há	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.07.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT				
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
Não há	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.07.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA



Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). É feita por requerimento, pós reforma, nos próprios autos.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A unidade não utilizou o SAT.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 7 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões durante o período correccionado, sendo que todos são referentes a elogios à unidade.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	115/2017	Elogio para a Vara quanto ao atendimento ágil.
2017	2594/2017	Elogio para a Vara quanto à eficiência e cordialidade.
2017	4098/2017	Elogio para Vara quanto à eficiência e eficácia.
2017	4418/2017	Elogio para a Vara pelo desempenho.
2017	3459/2017	Elogio para a Vara pelo excelente atendimento.
2018	72/2018	Elogio para a Vara quanto à eficiência e eficácia na execução.
2018	1707/2018	Elogio para a Vara quanto à agilidade e eficiência.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, tendo em vista a média trienal de 824,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 5º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (751 a 1.000 processos por ano), sendo esta posição melhor que a do ano anterior, quando ocupou o 11º lugar, mas entre 18 Unidades Judiciárias de mesma faixa.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, se manteve na média das demais Unidades comparadas, obtendo o 9º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.06.2017, havia 629 processos pendentes, os quais somados a 669 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 1.299 processos pendentes (2,80% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1,263,60 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/07 a 2018/06), foram proferidas 352 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 341 demandas, perfazendo um total (693) próximo ao número de processos da média (704,67). O número de processos solucionados sem resolução de mérito, por sua vez, indicou um desempenho bem melhor, sendo superior em 73,52% da média da faixa de movimentação processual da Unidade Judiciária (135 para 77,80). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, neste quesito, no período de 2017/07 a 2018/06, alcança 63,74%, índice 2,94% acima



da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (61,92%), sendo solucionados 828 processos.

No período correccionado atuaram como Juízes Titulares da Vara de Palmeira das Missões os Magistrados Bárbara Schönhofen Garcia até 06.08.2017, José Frederico Sanches Schulte de 29.09.2017 a 15.04.2018 e, por fim, Ligia Maria Fialho Belmonte desde 04.06.2018. A produtividade da Unidade Judiciária considera, portanto, apenas os dois primeiros Magistrados, sendo relevante destacar que o Juiz José Frederico Sanches Schulte proferiu apenas 1 sentença líquida, 88 sentenças não líquidas; bem como homologou 111 acordos. Além disso proferiu 70 decisões sem resolução do mérito e converteu 13 processos em diligência, número que se mostra razoável em relação à tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 260 para 120 (-53,85%). Porém, o número de processos aguardando o encerramento da instrução subiu 6,00% (350 para 371); bem como houve aumento significativo de processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (19 para 35) quanto com prazo vencido (0 para 2).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve melhor colocação, sendo o **3º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.06.2017 havia 35 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 73,80 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões 87 liquidações, perfazendo um total de 122. Dessas, 114 foram encerradas. Registra-se que a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números superiores, como, por exemplo, 274,73 processos pendentes e 220,53 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 93,44% enquanto a média das demais Unidades ficou em 80,27%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, também é destaque entre os três avaliados, obtendo a **3ª colocação** entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões possuir menor total de execuções pendentes de finalização (566 para 942,27) e a proximidade do número de processos com execução finalizada (322 para 325,47), no período compreendido entre 2017/07 e 2018/06. Dessa forma, a produtividade da Unidade (44,85%) ficou 65,03% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (27,18%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 1.749 ações, em 30.06.2017, para 1.643, em 30.06.2018, tem 76,75% de processos eletrônicos – PJE e 23,25% de processos físicos, ficando na **5ª posição** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que o aumento de 1.101 para 1.129 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou pouca variação (2,54%). Por sua vez, os processos pendentes de finalização na fase de liquidação passaram de 45 para 42, variação de -6,67%. Merece destaque a redução de 570 para 433 (-24,04%) nos processos pendentes de finalização na fase de execução.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões se mantém próxima à média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **6ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 160 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões (123,92%), evidencia um desempenho melhor do que a média da sua respectiva faixa (112,71%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões registrou um aumento significativo de 129,20 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 255,22 dias, no período subsequente (aumento de 97,55%). O índice obtido neste indicador foi o **11º colocado** entre as 15 Unidades comparadas, sendo que com esse aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 17,93 dias mais demorado do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 38,08 dias, no período de 07/2016 a 06/2017, para 35,41 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 7,02%), lapso de 28,45 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **4º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao encerramento da execução** na Vara do Trabalho de Palmeira das



Missões, apresentou um desempenho excelente no período correccionado, passando de 1.095,21 dias para 475,59, ficando, inclusive, 70,15 dias mais célere do que a média das demais Unidades Judiciárias comparadas. Ainda assim, neste indicador, ela é a 7ª colocada entre as 15 Varas do Trabalho de mesma movimentação processual.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta bom desempenho na Unidade Judiciária, sendo o 6º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, apresentando queda de 835,49 dias para 540,10 dias, passando a ser mais célere (63,09 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,42) nos últimos doze meses é o 3º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões foram os seguintes: 0,36 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,07 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,56 no congestionamento processual da fase de execução; 0,39 no acervo de processos tramitando; 0,60 na vazão processual; 0,63 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,28 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,27 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,52 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de liquidação e da fase de execução (3º lugar) e o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (4º lugar). Os demais permanecem na média e demonstram que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária também merece destaque positivo, pois, muito embora a força ideal seja de 09 servidores, em razão da média processual trienal, conta com apenas 85% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões.

O **índice geral de desempenho** (0,36), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 5º lugar entre as 15 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (751 a 1.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 110,46%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 22,77% no seu prazo médio, passando de 85,11 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 65,73 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 103,17 dias para 76,21 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, se manteve estável, caindo apenas de 21,68 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 21,57 dias, nos doze meses subsequentes (-0,51%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 131,95 dias para 246,31 dias, nos mesmos períodos, variação de 86,68%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 20,31%. Foram marcadas 1.689 audiências nos processos vinculados ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, no período de 2017/07 a 2018/06. Dessas, porém, 343 foram canceladas ou redesignadas, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões apresenta bom desempenho. Foram recebidos 265 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 4,19% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 27 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 292, número 9,24% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (82,53%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (70,02%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 241 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.



Em 2017/07 a 2018/06, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões recebeu 595 mandados, sendo 49 de processos físicos e 546 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 49,58 mandados, queda de 20,45% em relação à média verificada em 2016/07 a 2017/06.

Foram cumpridos 644 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/07 a 2018/06, dos quais 147 oriundos de processos físicos e 587 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 90 mandados cumpridos em 2017/07 a 2018/06 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -12,26%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente no período avaliado (16 mandados). Já, nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (361), seguidos pelas notificações (223).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões se manteve estável (-1,57%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 31,44 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na espécie busca e apreensão (5 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 17,22 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nas notificações (18,57 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (6,73 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 34 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 69,39% de todos os mandados cumpridos – percentual semelhante ao verificado no período de 2016/07 a 2017/06 (70,07%). A penhora é o mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/07 a 2018/06 (81,25%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 340 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06 – o equivalente a 57,14% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 68,65%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (59,28%).

As metas do CNJ foram todas cumpridas no ano de 2017, o que merece destaque positivo para a Unidade. Em relação a 2018, todas as metas foram cumpridas ou possuem indicativo de cumprimento, com exceção da meta 3 que diz respeito ao quantitativo de processos conciliados na unidade.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foi constatada apenas uma pendência na Unidade em relação ao BNDT, circunstância que merece elogio. Além disso, em relação aos incidentes processuais da mesma foram verificadas poucas inconsistências, o que demonstra zelo da unidade em relação aos lançamentos de soluções no sistema informatizado.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas organizadas. A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Não obstante, a constatação de 37 processos sem movimentação nos últimos 30 dias, destaca-se o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, uma vez que o número encontrado é razoável considerando o acervo da Unidade.

A Unidade contava, na data de correição, com 8 servidores lotados, 2 oficiais de justiça lotados (sendo que um deles trabalha no cumprimento dos mandados do posto de Panambi) e um estagiário. A rotatividade na Unidade tem diminuindo, possuindo servidores antigos lotados e todos morando na localidade. Cumpre referir que o Diretor ressaltou que a lotação está completa, mas é discutível com base na movimentação processual da Unidade, haja vista a Resolução nº 63/2010 do CSJT. Cabe destacar que



conforme lotação histórica da Vara de Palmeira das Missões, a unidade está completa. Conforme informação do Diretor, há perspectiva de aposentar um servidor da unidade e dois servidores pretendem retornar para suas regiões de origem.

Nos termos do relatado pelo Diretor, o estagiário trabalha com juntada de protocolo em processos físicos, atendimento ao público, faz carga dos processos, correio, pedido de material, arquivamentos.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todo o processo que ingressa no foro entra em Palmeira das Missões e após o saneamento é remetido para o Posto de Panambi. Assim sendo, referiu que é a Unidade que faz a triagem inicial dos processos daquela localidade. Informou o Diretor que o Foro de Palmeira das Missões atende a muitos municípios da região. Assim sendo, ressaltou que atende a uma extensão muito ampla da localidade. Apontou, ainda, que tiveram no período correccionado muito pouco regime de juízo auxiliar, não obstante seja a mesma juíza titular que atende ao Posto de Panambi. Ressaltou que somando os processos de ambas as unidades resultaria no quantitativo de unidades que contam com apoio de Juízes substitutos lotados. Ressaltou que não houve o respaldo da Corregedoria quanto ao tempo de disponibilidade de Juiz Auxiliar, o que refletiu, no entender do Diretor, aumento do prazo médio da fase do conhecimento. Solicitou a retirada de regime de lotação de outras Varas como Santo Ângelo para partilhar o Juiz Substituto, fazendo um revezamento com as demais unidades. Sugeriu que a cada seis meses 30/60 dias de regime auxiliar adiantaria a pauta e diminuiria o prazo médio. O Diretor ressaltou a diversidade e distância entre Palmeira e Panambi, informando que são Municípios com realidades bastante diversas.

Quanto ao referido pelo Diretor, cabe destacar que no período correccionado a Unidade teve oportunizado regime de exceção no período de 20 de agosto as 11 de outubro de 2018, conforme Portaria nº 09, de 19 de março de 2018. Também teve regime de exceção no período de 12 de março a 11 de maio de 2018, conforme Portaria nº 13, de 13 de dezembro de 2017. De qualquer forma, é de conhecimento da Corregedoria o aumento significativo de processos novos recebidos naquela Unidade Judiciária observados os três últimos anos: 1338 (2015), 1557 (2016) e 1565 (2017) e que os prazos em que atualmente estão sendo marcadas as audiências iniciais e de prosseguimento dos processos submetidos ao rito ordinário e ao rito sumaríssimo em razão da demanda crescente estão bem elastecidos. Ocorre que diante do déficit de juízes no quadro deste Regional é inviável atualmente a implantação de regime de lotação no Posto de Panambi. Cumpre destacar que a destinação de lotação de juízes substitutos para atuar de forma compartilhada com outras unidades é avaliada oportunamente pela Corregedoria e definida pela Administração do Tribunal. Nesse sentido, é importante destacar que a carência registrada pela Unidade consta no levantamento geral, o qual vem sendo submetido de avaliação juntamente com as demais unidades de Primeiro Grau com o mesmo déficit, para definição de atendimento das demandas mais urgentes em conformidade com os recursos disponíveis neste Tribunal.

Ressaltou o Diretor que a regra é todos os processos terem audiência inicial. Na unidade a audiência é designada pela Secretaria, pois precisa fazer a triagem dos processos que serão encaminhados para o Posto de Panambi. É feito o controle da triagem inicial por servidor da secretaria na forma de trabalho em carteira e quem designa a audiência é o secretário de audiências. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, mas as audiências dos processos são feitas na mesma oportunidade. Na triagem inicial, é determinada a emenda da inicial se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade fez algumas sentenças líquidas prolatadas pelos Juízes substitutos.

O Diretor referiu que acompanha as metas do CNJ e empreende esforços para atingir sempre.

Conforme informação do Diretor, a Unidade tem observado os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT.

As atividades do Assistente de Execução FC04 são inerentes a execução, também auxiliando nas decisões de antecipação de tutela. Foi reforçado ao Diretor o teor da Portaria 6.326/17, não obstante a Unidade esteja cumprindo o seu teor.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que apenas ele trabalha nos processos físicos e que os demais servidores trabalham nos processos eletrônicos por carteira.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho elogiável com melhora de praticamente todos os índices no MGD. Percebe-se o empenho da Juíza Titular, principalmente pela



manutenção da quantidade de audiências nas pautas já designadas, e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Cumprir frisar o comprometimento do Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e a sua boa forma de conduzir a equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispoendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Substituto Diogo Guerra, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000062-50.2011.5.04.0541, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma precisa e legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data correta em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- c) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- d) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- f) Quando da abertura de novos volumes, observe a disposição do art. 73, §1º, da CPCR.
- g) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Ligia Maria Fialho Belmonte, o Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no dia 15.08.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram na Unidade o jornalista Carlos Eduardo do Jornal A Madrugada, assim como os advogados Dra. Dioneia Caron, Dr. Henrique de Souza Moraes, Dr. Paulo Renato Korsack, Dr. Eduardo Nassif Branchier e Dr. Valdecir Valério Lopes da Silva. Os advogados solicitaram a implantação definitiva de regime de lotação no Posto de Panambi.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ligia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional